

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### Histórico de Revisões

| Data       | Versão | Descrição                                   | Autor                                                |
|------------|--------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 18/09/2025 | 1.0    | Finalização da primeira versão do documento | Vivian Alves de Oliveira<br>Isadora de Souza e Silva |

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

|                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Identificação do Órgão/Entidade requisitante (Art. 28, §4º, VIII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)</b>                                                                                                                                    |
| <b>Órgão/entidade:</b> Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                   |
| <b>Autoridade máxima:</b> Rubia Cristina Costa Bomfim Secundino                                                                                                                                                                                |
| <b>Cargo:</b> Secretária Municipal de Administração                                                                                                                                                                                            |
| <b>Matrícula:</b> 1246373-0                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Email:</b> rubiasecundino@administracao.niteroi.rj.gov.br                                                                                                                                                                                   |
| <b>Houve delegação da função da autoridade máxima (art. 27 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023)? Em caso positivo, informar e anexar aos autos, também, o ato formal de delegação publicado no Diário Oficial do Município.</b><br>Não houve. |
| Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto autoridade máxima ou delegada neste processo administrativo.<br><br><b>Rubia Cristina Costa Bomfim Secundino</b><br><b>Niterói, 22 de setembro de 2025</b>                    |

|                                                                                                                                                                                                  |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>2. Identificação do Setor ou Unidade promotor(a) da contratação (Art. 28, §4º, VIII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)</b>                                                                      |                             |
| <b>Setor/Unidade promotora:</b> Subsecretaria de Administração                                                                                                                                   |                             |
| <b>Responsável pela demanda:</b> Bruno Ferraz Valle                                                                                                                                              | <b>Matrícula:</b> 1247508-0 |
| <b>Cargo:</b> Subsecretário de Administração                                                                                                                                                     |                             |
| <b>Email:</b> brunoferraz@administracao.niteroi.rj.gov.br                                                                                                                                        |                             |
| Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto servidor requisitante neste processo administrativo.<br><br><b>Bruno Ferraz Valle</b><br><b>Niterói, 22 de setembro de 2025</b> |                             |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. Identificação da necessidade administrativa (Art. 28, §4º, I, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Identificação da demanda:** Inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Administração no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), a ser realizado no período de 08, 09 e 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, com o objetivo de possibilitar a participação institucional no evento, promovendo qualificação técnica dos servidores nos tópicos mais atuais do Direito Administrativo e aperfeiçoamento das práticas de gestão pública por meio da capacitação e do intercâmbio de experiências com outras entidades da federação.

**Identificar se a demanda consta do Plano de Contratações Anual:**

De acordo com o Art. 6º, IV do Decreto Municipal nº 15.149/2023 c/c Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Portanto, considerando o valor da contratação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), não é necessária sua previsão no Plano de Contratações Anual.

**Valor disponível e identificação no PCA para atender essa demanda, se for o caso: -**

**Trata-se do caso de realizar Estudo Técnico Preliminar? Caso não seja o caso de realizar ETP, indicar justificativa.**

A dispensa de elaboração do ETP ocorre por força do Art. 31, §1º, b do Decreto Municipal nº 14.730/2023, o qual estabelece que sua apresentação será dispensada no caso das contratações diretas enquadradas nas hipóteses do art. 74, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Isto é, tratando-se de contratação direta por inexigibilidade e com valor abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do Art. 75, II da NLIC, é dispensada a realização do ETP.

**4. Descrição sucinta do objeto (Art. 28, §4º, II, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)**

Inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Administração no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo IBDA, a ser realizado no período de 08, 09 e 10 de outubro de 2025, promovendo qualificação técnica dos servidores nos tópicos mais atuais do Direito Administrativo e aperfeiçoamento das práticas de gestão pública.

**5. Identificação da demanda**

**Objeto:**

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ ( ) Material de consumo
- ☐ ( ) Material permanente / equipamento

**Forma de contratação sugerida:**

- ☐ ( ) Pregão
- ☐ ( ) Concorrência
- ☐ ( ) Concurso
- ☐ ( ) Leilão
- ☐ ( ) Diálogo Competitivo
- ☒ (X) Contratação direta (dispensa/inexigibilidade)
- ☐ ( ) Adesão à ata de registro de preço

**Justificativa:**

A contratação objetiva à inscrição de servidor(es) no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo IBDA, evento técnico de caráter pontual e com prazo determinado, enquadrando-se como não continuado.

Trata-se, ainda, de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Esta hipótese está contemplada no Art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual (Art. 28, §4º, III, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)**

| Item | Descrição                                                | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------|------------|
| 1    | 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo IBDA. | 04         |

**Justificativa:** Tendo em vista se tratar de inscrição de participação em Congresso, a quantidade é relativa ao número de servidores que participarão presencialmente do evento.

**7. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado (Art. 28, §4º, IV, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)**

| Item                 | Descrição Resumida                                         | Fonte de consulta de preços                                                        | Valor unitário | Quantidade   | Valor total  |
|----------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|
| 1                    | Qualificação profissional – Participação no Congresso IBDA | 3º lotes das inscrições para o IBDA – Disponível no sítio eletrônico do Congresso. | R\$ 2.000,00   | 04           | R\$ 8.000,00 |
| PREÇO TOTAL ESTIMADO |                                                            |                                                                                    |                | R\$ 8.000,00 |              |

**8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (Art. 28, §4º, V, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)**

A contratação deverá ser concluída até dia 30/09, data que encerra o terceiro lote para inscrição do Evento; além de ser o tempo mínimo para organização do deslocamento dos servidores.

**9. Grau de prioridade da compra ou da contratação (Art. 28, §4º, VI, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)**

Médio

**Justificativa:** A prioridade é considerada média por se trata de ação que contribui significativamente para o aperfeiçoamento institucional, porém não essencial à continuidade imediata das atividades públicas.

**10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda (Art. 28, §4º, VII, Dec. Municipal n.º 14.730/2023)**

A demanda é autônoma e não depende de outras contratações.

**11. Equipe de planejamento da contratação (Art. 28, §4º, IX, c/c art. 9º, ambos do Dec. Municipal n.º 14.730/2023)**

|                                           |                                |
|-------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Gestor:</b> Bruno Ferraz Valle | <b>Matrícula:</b><br>1247508-0 |
|-------------------------------------------|--------------------------------|

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

**Bruno Ferraz Valle**  
Niterói, 22 de setembro de 2025

|                                                           |                                |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Gestor Substituto:</b> Sheila Martins Pessanha | <b>Matrícula:</b><br>1247561-0 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

**Sheila Martins Pessanha**  
Niterói, 22 de setembro de 2025

|                                                                                        |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Equipe de Planejamento:</b><br>Vivian Alves de Oliveira<br>Isadora de Souza e Silva | <b>Matrícula:</b><br>1247800-0<br>1247821-0 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

**Vivian Alves de Oliveira**  
**Isadora de Souza e Silva**  
Niterói, 22 de setembro de 2025

**Indicação do fiscal do contrato e de seu substituto (art. 9º do Dec. Municipal n.º 14.730/2023)**

|                                                       |                                |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Fiscal:</b><br>Matheus Gomes Pereira Manes | <b>Matrícula:</b><br>1247825-0 |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------|

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

**Matheus Gomes Pereira Manes**  
Niterói, 22 de setembro de 2025.

|                                                                   |                                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Fiscal Substituto:</b><br>Élida V. Mendonça dos Santos | <b>Matrícula:</b><br>1247524-0 |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo.

**Élida V. Mendonça dos Santos**  
**Niterói, 22 de setembro de 2025.**

**Submeto o presente documento de formalização da demanda para avaliação.**

**Niterói, 22 de setembro de 2025.**

**Vivian Alves de Oliveira - Matrícula nº 1247800-0**  
**Isadora de Souza e Silva - Matrícula nº 1247821-0**

**Ciente e de acordo com a demanda. Atesto que os servidores indicados reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.**

**Niterói, 22 de setembro de 2025.**

**Rubia Cristina Costa Bomfim Secundino**  
**Matrícula nº 1246373-0**